

CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ÁGAPE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **ÁGAPE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.983.056/0001-39, estabelecida na Rua TR 8, s/n, Quadra 01, Lotes 07 a 14, Setor Goiânia 2, CEP: 74.663-810, Goiânia/GO, representada por **Eli Donizeti Zago**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.033.793 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 227.745.301-30, residente e domiciliado na Rua das Caviúnas, s/n, Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-415, Goiânia/GO, e por **Gustavo Henrique Zago**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.600.931 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 017.057.891-70, residente e domiciliado na Rua das Caviúnas, s/n, Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-415, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202300058000487**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses ou até quando usufruir dos benefícios do Programa Produzir retroagindo, para efeito de prestação de contas, ao mês de agosto de 2022, conforme Memorando nº 10/2023 – GFIN (000037306017).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco (237).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal inicial das parcelas será de um salário-mínimo vigente, devendo ser pagas até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

I – a empresa realizará, até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, o depósito do valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), referente ao repasse do período de agosto de 2022 a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa

PRODUZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2023.02.27 08:54:50 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG



Eli Donizeti Zago
ÁGAPE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA



Gustavo Henrique Zago
ÁGAPE MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____